



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 20 DE OUTUBRO - QUINTA-FEIRA

Nº 5.213

DECRETO	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 02
ATO DE DISPENSA	PÁG. 02
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 03
EXTRATOS	PÁG. 03
AVISO.....	PÁG. 05
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 05
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 05

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3305, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Nega excecutoriedade à Lei Complementar n.º 219/2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 219, de 06 de outubro de 2011,

Considerando que o horário de verão é instituído anualmente pelo Presidente da República, com fulcro no Decreto-Lei nº 4.295, de 13 de maio de 1942, e com fundamentos nas informações prestadas pelo Ministério de Minas e Energia;

Considerando que estudos técnicos realizados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico indicam as unidades da Federação a serem abrangidas, assim como o período de duração do horário de verão;

Considerando que o objetivo da implantação do horário de verão é o melhor aproveitamento da luz natural, principalmente em algumas regiões, cuja duração dos dias e das noites sofre alterações significativas ao longo do ano, reunindo excelentes condições para a implantação do horário diferenciado;

Considerando que o melhor aproveitamento da luz natural, além de evitar a sobrecarga na rede durante a estação mais quente do ano, onde o uso de equipamentos de refrigeração, condicionamento de ar e de ventilação atinge picos elevados de utilização, obtém substancial economia de energia elétrica;

Considerando que a proposta de alteração do horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, educacionais, públicos e privados, prestadores de serviços ou similares situados no Município, ao contrariar norma geral

estabelecida pelo governo federal, contraria também o interesse público;

Considerando que a alteração do horário de funcionamento proposta não poderá alcançar os estabelecimentos geridos por outras esferas de governo, no caso os serviços prestados pelo Estado e pela União, em especial os serviços educacionais;

Considerando que o estabelecimento de horário diferenciado para o Município de Goiânia provocará sérios transtornos para a população dos inúmeros outros municípios que integram a região metropolitana;

Considerando que, não obstante a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, prevista na Constituição Federal, os assuntos relacionados à energia em geral transcendem o âmbito local, o que torna o dispositivo da lei complementar, promulgada em 06 de outubro de 2011, eivado do vício da inconstitucionalidade;

Considerando que ao Executivo é conferido o direito de negar excecutoriedade às normas contrárias à ordem constitucional, conforme reconhecimento pacífico e uniforme da doutrina e da jurisprudência,

DECRETA:

Art. 1º É negada excecutoriedade ao § 4º, do art. 114, da Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992, introduzido pela Lei Complementar nº 219, de 06 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº:** 45900100/2011**INTERESSADO:** Entidade de Administração Goiana de Voleibol**ASSUNTO:** Doação

DESPACHO Nº346/2011 - Considerando a solicitação de recursos financeiros formulada pela **ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GOIANA DE VOLEIBOL-EAGV**, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de realizar o Campeonato Brasileiro de Seleções, **RESOLVO**, com fulcro no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 7º, da Lei n.º 9.010, de 30 de dezembro de 2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA, *autorizar* o repasse da importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), nos termos do Processo n.º 4.590.010-0/2011, devendo ser prestadas as contas pelos responsáveis pela aplicação dos recursos.

Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da liberação dos recursos, para efetivação da prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Governo, cabendo à Controladoria Geral do Município, sua certificação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

CLÉCIO ALVES
Prefeito de Goiânia em Exercício

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO Nº:** 45844722/2011**INTERESSADO:** Igreja Internacional da Graça de Deus**ASSUNTO:** Doação

DESPACHO Nº347/2011 - Considerando a solicitação de recursos financeiros formulada pela **IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS**, entidade sem fins lucrativos, objetivando a realização do **ENCONTRO LOUVA GOIÁS - 2ª EDIÇÃO**, a ser realizado no dia 15 de outubro do corrente ano, **RESOLVO**, com fulcro no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 7º, da Lei n.º 9.010, de 30 de dezembro de 2010 - Lei Orçamentária

Anual - LOA, *autorizar* o repasse da importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), nos termos do Processo n.º 4.584.472-2/2011, devendo ser prestadas as contas pelos responsáveis pela aplicação dos recursos.

Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da liberação dos recursos, para efetivação da prestação de contas junto à Secretaria do Governo Municipal, cabendo à Controladoria Geral do Município, sua certificação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

CLÉCIO ALVES
Prefeito de Goiânia em Exercício

ATO DE DISPENSA**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****ATO DE DISPENSA DE LICITACÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 2011/0001281, e nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993

DECLARA ser DISPENSÁVEL a realização de certame licitatório relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação e retirada de um transformador de 500 KVA e de um disjuntor de 15 KV 630º do edifício sede da Câmara Municipal de Goiânia, através da empresa RECUPERADORA DE TRANSFORMADORES D'HOLANDA LTDA., no valor estimado de R\$ 17.830,00 (dezessete mil, oitocentos e trinta reais), pelo período de 90 (noventa) dias.

Faça-se o empenho da despesa mencionada acima.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

Ver. IRAM SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo:** 41807351/2010**Interessado:** Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG**Assunto:** Homologação

O Secretário Municipal de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto n.º 612/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2011 - Sistema de Registro de Preços**, destinado à contratação de empresa para fornecimento de Microtratores zero km acoplados com roçadeira, bem como a adjudicação do objeto, conforme Ata de Julgamento e Adjudicação.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o procedimento licitatório, à empresa abaixo discriminada, no valor global de **R\$ 575.000,00** (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Empresa: EDYTUDO COMÉRCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA.**CNPJ:** 10.214.272/0001-48**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Microtratores zero km acoplados com roçadeira.

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
01	Unid.	25	Microtrator - zero km, acoplado com roçadeira, motor 18 cv 2200 rpm, diesel, sistema refrateamento água selada(radiador), sistema partida manual, roçadeira traseira com assento, largura do corte aproximadamente 900 mm, altura de corte aproximadamente 20 mm, com farol, com 02 pneus dianteiros e 01 traseiro e caixa de marcha: 06 à frente e 02 à ré. MARCA/MODELO: Green Horse Mod: DF 18	23.000,00 (vinte e três mil reais)	575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)
VALOR TOTAL R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).					

Gabinete da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, aos 17 dias do mês de outubro de 2011.

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário

EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial Nº 037/2011**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia**Processo:** Nº 41876859/2010**Objeto:** Aquisição de Relógio de Registro de Ponto, para serem utilizados nas diversas áreas da Companhia Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de DOM.

Empresa Fornecedora

61.099.008/0001-41 - DIMAS DE MELO PIMENTAS SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.

Avenida Mofarrej, nº 840, Vila Leopoldina, São Paulo - SP.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit.(RS)	Valor Total(RS)
01	Unid.	10	Relógio de Ponto com registro de ponto via Digital (biométrico), Crachá (código de barras) e Teclado, COMUNICAÇÃO VIA REDE E VIA USB. Backup e Atualização de Digitais via USB. Duas portas USB frontais (fisco e coleta); Memória para no mínimo 10 anos, tipo NOR 512MB; Autonomia para mais de 500 funcionários cadastrados por relógio. No break, placa TCP/IP e fonte externa à parte inviolável; No-break com autonomia para no mínimo 500 marcações (sem energia); Bobina de impressão de 80 metros (autonomia para 1800 comprovantes), corte por serrilha; Acesso ao módulo impressor para manutenção; Relatório de auto-teste para manutenção; Relatório info com informações sobre o REP; Apresentar no display autonomia da bobina; Possibilitar a configuração de tamanho do comprovante; Leitor biométrico para 9500 digitais; Voltagem 110/220; Arquivo de coleta de dados em acordo com a Portaria 1510/2009-TEM; Permissão de configuração do horário de verão; Compatível com o Sistema de Controle de Ponto MICROSIS. Garantia mínima de 01 (um) ano. SUPORTE GRATUITO PARA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO RELÓGIO. OBSERVAÇÃO: O RELÓGIO DE PONTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO 1510/2009-TEM.	Dimep	2.800,00	28.000,00
02	Unid.	50	Relógio de Ponto com registro de ponto via Digital (biométrico), Crachá (código de barras) e Teclado, COMUNICAÇÃO VIA USB. Backup e Atualização de Digitais via USB. Duas portas USB frontais (fisco e coleta); Memória para no mínimo 10 anos, tipo NOR 16MB; Autonomia para mais de 500 funcionários cadastrados por relógio. No break, placa TCP/IP e fonte externa à parte inviolável; No-break com autonomia para no mínimo 500 marcações (sem energia); Bobina de impressão de 80 metros (autonomia para 1800 comprovantes), corte por serrilha; Acesso ao módulo impressor para manutenção; Relatório de auto-teste para manutenção; Relatório com informações sobre o REP; Apresentar no display autonomia da bobina; Possibilitar a configuração de tamanho do comprovante; Leitor biométrico para 2000 digitais; Voltagem 110/220; Arquivo de coleta de dados em acordo com a Portaria 1510/2009-TEM; Permissão de configuração do horário de verão; Compatível com o Sistema de Controle de Ponto MICROSIS Garantia mínima de 01 (um) ano. SUPORTE GRATUITO PARA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO RELÓGIO. OBSERVAÇÃO: O RELÓGIO DE PONTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO 1510/2009-TEM.	Dimep	2.700,00	135.000,00
VALOR TOTAL RS 163.000,00						

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial Nº 124/2011

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia

Processo: Nº 43439707/2011 e 43997611/2011

Objeto: Aquisição de Pneus e Cabo carregador de Bateria, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de DOM.

Empresa Fornecedora

06.273.582/0001-66 - RS PNEUS E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Avenida Goiás Norte, nº 4055; Qd. 25, Lote 07 - Setor Criméia Oeste - Goiânia-GO - Cep: 74563220

Lote 01						
Item	Unid.	Quant.	Descrição /Produto	Marca	Valor Unit.(RS)	Valor total(RS)
01	Unid.	132	Pneus 175/70 - 13 - Pneu para veículo Automotivo, carcaça de lona de poliéster, talão arame de aço, borracha de alta resistência e flexibilidade, tipo radial, sem câmara.	General	129,00	17.028,00
02	Unid.	40	Pneus 175/65 - 14 - Pneu para veículo Automotivo, carcaça de lona de poliéster, talão arame de aço, borracha de alta resistência e flexibilidade, tipo radial, sem câmara.	General	165,00	6.600,00
03	Unid.	28	Pneus 175/70 - 14 - Pneu para veículo Automotivo, carcaça de lona de poliéster, talão arame de aço, borracha de alta resistência e flexibilidade, tipo radial, sem câmara.	General	181,50	5.082,00
04	Unid.	12	Pneus 185/70 - 14 - Pneu para veículo Automotivo, carcaça de lona de poliéster, talão arame de aço, borracha de alta resistência e flexibilidade, tipo radial, sem câmara.	General	192,00	2.304,00
05	Unid.	24	Pneus 185 R 14 - Pneu para veículo Automotivo, carcaça de lona de poliéster, talão arame de aço, borracha de alta resistência e flexibilidade, tipo radial, sem câmara.	General	224,00	5.376,00
06	Unid.	12	Pneus 205/70 - R 15 - Pneu para veículo Automotivo, carcaça de lona de poliéster, talão arame de aço, borracha de alta resistência e flexibilidade, tipo radial, sem câmara.	General	360,00	4.320,00
07	Unid.	04	Pneus 235/75 - 15 - Pneu para veículo Automotivo, carcaça de lona de poliéster, talão arame de aço, borracha de alta resistência e flexibilidade, tipo radial, sem câmara.	General	386,50	1.546,00
08	Unid.	08	Pneus 265/70 - 15 - Pneu para veículo Automotivo, carcaça de lona de poliéster, talão arame de aço, borracha de alta resistência e flexibilidade, tipo radial, sem câmara.	General	468,00	3.744,00
VALOR TOTAL DO LOTE RS 46.000,00						

Lote 02						
Item	Unid.	Quant.	Descrição /Produto	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor total (RS)
01	Unid.	03	Cabo carregador de bateria para automóveis, tipo chupeta, com 03 (três) metros de comprimento.	Western	90,00	270,00
VALOR TOTAL DO LOTE RS 270,00						
						VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO RS 46.270,00

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DATA ABERTURA: 16 de novembro de 2011

HORÁRIO: 14h30 min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Itens de Consumo para Laboratório, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Auditório do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 45242501 /2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS Retire e

Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br,

FONE/FAX - (62) 35241628

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 18 de outubro de 2011

**Supercilio Barros Filho
Pregoeiro**

**Visto: Elias Rassi Neto
Secretário**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023 /2011

O Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal

de Saúde do Município de Goiânia, sediado no Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes -Goiânia - GO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 38936506 INTIMA a empresa HEXAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a tomar as providências necessárias para solucionar os problemas apresentados na reforma realizada no Centro de Saúde Vila Boa e/ou apresentar justificativa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste Edital, sob pena de sanção nos moldes do art. 87 da Lei Federal 8.666/93

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 17 dias do mês de outubro de 2011.

CARLOS EDUARDO DE PAULA ITACARAMBY
Diretor do Departamento do Contencioso

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

ESTAÇÃO GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **26860369**, a Licença Ambiental de Operações para a atividade licenciada: Pavilhão de Atividades Múltiplas / Centro comercial de grande porte (locação de espaços para atividades comerciais para eventos) situado à Av. Goiás norte, Qd. 21 nº 2151, Setor Central Goiânia/GO.

AMMA

A empresa **MADEIREIRA FERNANDES E FERNANDES LTDA** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **37297852**, a Licença Ambiental Simplificada para Comércio Varejista de Madeiras e artefatos e materiais de construção em geral em sua sede à Av. Anápolis Qd 6 Lt 29 nº 3155 no setor Jardim Maria Helena em Goiânia - GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



Multi
Impressões

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	RS 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	RS 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	RS 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página RS 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2010.....	RS 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	RS 34,00	(trinta e quatro reais)